EMENDA Nº. 178/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Individual. Criação de ação orçamentária e remanejamento de recursos entre ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), destinada à implementação do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e à qualificação da Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Unidade Orçamentária 02.061 – Secretaria Municipal de Educação.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com o objetivo de instituir nova ação orçamentária destinada à implementação do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e à qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante remanejamento de recursos da ação existente no âmbito da Unidade Orçamentária 02.061 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Unidade Orçamentária 02.061 – Secretaria Municipal de Educação, a Ação Orçamentária denominada "Implementação do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos", destinada ao fortalecimento das políticas de alfabetização e ao aprimoramento pedagógico da EJA, com dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura da ação instituída no art. 1º serão provenientes do remanejamento parcial da Ação 2082 – "Desenvolver nos jovens espírito competitivo e mostrar a importância da interação social dos alunos da rede pública de

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

ensino", da mesma Unidade Orçamentária, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem acréscimo ao total da despesa da unidade.

Art. 3º A Ação Orçamentária criada por esta Emenda passa a integrar o Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, com a seguinte classificação:

Campo	Descrição
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	02.061 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0005 – Educa Parnamirim
Ação	XXX – Implementação do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos
Grupo de Despesa	3 – Despesas Correntes
Valor Alocado	R$ 100.000,00
Fonte de Custeio / Origem do Remanejamento	Ação 2082 – Desenvolver nos jovens espírito competitivo e mostrar a importância da interação social dos alunos da rede pública de ensino.

Art. 4º. Os ajustes técnico-contábeis necessários à execução da ação instituída por esta Emenda, incluindo adequações relativas à natureza da despesa, grupos, fontes de recursos e demais classificações complementares, poderão ser realizados pela Administração Municipal durante o processo de consolidação da Lei Orçamentária Anual de 2026, desde que respeitados os valores fixados nesta Emenda.

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente Emenda Aditiva e Modificativa tem por finalidade instituir, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026, a Ação Orçamentária "Implementação do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos", com dotação específica e remanejamento interno de recursos da Unidade Orçamentária 02.061 – Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa busca fortalecer as políticas de alfabetização e ampliar a capacidade institucional do Município de Parnamirim para enfrentar o analfabetismo, qualificar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e assegurar o cumprimento das diretrizes constitucionais e legais relativas ao direito à educação.

O analfabetismo permanece como uma das mais persistentes expressões da desigualdade socioeducacional no Brasil. Dados da PNAD Contínua/IBGE (2024) apontam que, em 2023, o país registrava 9,1 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas, correspondendo a uma taxa de 5,3% da população. Esse cenário revela a urgência de políticas educacionais estruturadas e permanentes, capazes de promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos que, por motivos diversos, não tiveram acesso à escolarização no tempo adequado. No contexto de Parnamirim, os dados do Censo 2022 demonstram a magnitude do desafio local: são 10.407 pessoas não alfabetizadas, diante de 193.964 alfabetizadas, o que evidencia a necessidade de estratégias específicas para a superação desse quadro.

A criação da ação orçamentária permite ao Município alinhar-se ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, política coordenada pelo

Ministério da Educação (MEC) em regime de colaboração com estados, municípios, UNDIME e CONSED. O Pacto integra ações intersetoriais voltadas à superação do analfabetismo, à elevação da escolaridade, à ampliação de matrículas na EJA — inclusive para pessoas privadas de liberdade — e à expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional. A inclusão de dotação orçamentária específica constitui requisito essencial para a adesão, execução e expansão das ações previstas na política nacional.

Além disso, a presente Emenda atende aos dispositivos da Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 167, VI, que determina ao Município o dever de assegurar a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando. Ao fortalecer a EJA e implementar ações específicas para jovens e adultos trabalhadores, a medida contribui diretamente para a efetividade dessa garantia legal, ampliando o acesso e a permanência dos estudantes que dependem de modalidades flexíveis, contextualizadas e capazes de dialogar com as especificidades da vida adulta.

A dotação prevista viabilizará ações essenciais para o enfrentamento do analfabetismo, incluindo estratégias de busca ativa de jovens, adultos e idosos não alfabetizados; formação de professores; desenvolvimento de metodologias específicas para alfabetização de adultos; integração da EJA à educação profissional; aquisição de materiais pedagógicos; ampliação e fortalecimento de matrículas; e articulação intersetorial para apoiar a permanência e a conclusão dos estudos. Trata-se de medida estruturante, com impacto direto nos indicadores de desenvolvimento humano, na redução da desigualdade educacional e na promoção da cidadania.

A implementação do Pacto Nacional no âmbito municipal representa, portanto, uma ação estratégica para o desenvolvimento local, contribuindo para a ampliação das oportunidades educacionais e o fortalecimento da política de EJA como direito, e não como política compensatória.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a criação da ação orçamentária aqui proposta, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação, assegurando o fortalecimento das políticas educacionais e a promoção do direito à educação no Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora